



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
Gabinete da Previdência**

**TOMADA DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPORÉ
EXERCÍCIO 2024**

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Excelência o Balanço Geral da Administração Direta da **Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, relativo ao exercício de 2024, sob responsabilidade do Sr. Antônio José Pandolfo**, acompanhado da presente exposição que visa demonstrar a situação econômico-financeira da Câmara Municipal, na forma da alínea a do inciso IV art. 3º da Resolução nº 1.134/2020 de 09 de dezembro de 2020, deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução excedeu o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos especiais:

Despesa Fixada		2.688.550,00
Créditos Suplementares	374.550,00	
Créditos Especiais	0,00	
(-) Reduções	192.550,00	
Total da Despesa Autorizada		2.870.550,00

Fonte: SIAPC/PAD

2- LIMITES DA DESPESA

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
Gabinete da Previdência

a) Despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, “a”):

Receita Corrente Líquida (RCL)	156.337.448,83	% S/ RCL
Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses	1.672.048,73	1,07%
Limite de alerta conforme artigo 59, § 1º, II da LRF	8.442.222,24	5,4%
Limite prudencial conforme artigo 22, § único da LRF	8.911.234,59	5,7%
Limite legal conforme artigo 20, III, “b” da LRF	9.380.246,93	6,0%

Fonte: RGF

b) Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (artigo 29, VII da Constituição Federal):

Receita do Município	70.292.699,57	% S/ Receita
Remuneração dos Vereadores	1.540.241,99	21,91%
Limite Legal	49.204.889,70	70,00%

Fonte: SIAPC/PAD

c) Gastos totais do Poder Legislativo (Artigo 59 - VI do LRF e artigo 29-A da Constituição Federal):

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior	100.418.142,14	Em %
População do Município estimada para 2024	26.138	Habitantes
Limite legal para gastos totais a 7%	7.029.269,95	
Gasto total do Poder Legislativo Municipal	2.356.636,97	2,35

Fonte: RGF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
Gabinete da Previdência

d) Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal):

Limite Legal para gastos totais	7.029.269,95	Em %
Limite para Folha de Pagamento (70% do limite)	4.920.488,97	
Despesas com a Folha de Pagamento	1.540.241,99	21,91%

Fonte: RGF

4.2- RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADES

Quanto à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, verificou-se no balancete da despesa, emitido em 31/12/2024, que os restos a pagar processados totalizam R\$ 37.499,92. O Poder Legislativo tinha em 31/12/2024 consignações a pagar no valor de R\$ 14.802,30

As disponibilidades financeiras são suficientes para a cobertura total da dívida, conforme demonstrado no seguinte quadro:

RECURSO	Disponibilidade 31/12/2024	Restos Processados	Restos Não Processados	Saldo
500 – Livre	53.634,20	37.499,92	0,00	16.134,28
869 - Consignações Câmara	14.802,30	14.802,30	0,00	0,00
TOTAIS	68.436,50	52.302,22	0,00	16.134,28

Fonte: SIAPC/PAD

Este é o relatório que apresentamos sintetizando os principais itens da gestão fiscal, econômica e financeira do exercício de 2024, e nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
Gabinete da Previdência**

Informamos que todas as contas bancárias foram conciliadas tempestivamente, e que não ficou nenhum tipo de pendências.

Confirmo também que o Departamento de Recursos Humanos arquivou todos os documentos referente a bens e rendas dos agentes públicos lotados nesta Câmara de Vereadores.

Em anexo, segue o Relatório e Parecer do sistema de Controle Interno relativo à Prestação de Contas referente ao exercício de 2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guaporé, 19 de março de 2025.

Itamara Franceschini
Pres. Câmara de Vereadores/2025